

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024-SAAE

Ref. ao Processo P409059/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2024 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL**, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, sito à Rua Dr. João do Monte, 826, Centro, CEP: 62.010-220, fone: (88) 9.8868-8223/3677-1037, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.262/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Alysson Coelho Aragão, Presidente da CDL Sobral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 267****93 SSP/CE e do CPF nº 753.***.***-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P409059/2025, parte integrante do Processo nº P328684/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24001-SAAE, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 023/2024-SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviço de gerenciamento de dados cadastrais e financeiros dos consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral junto ao SPC BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2025 e terminando em 23 de setembro de 2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 15.264,00 (Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro – Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA OS CONSUMIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE JUNTO AO SPC BRASIL, CONFORME TABELA DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL, INCLUINDO REGISTROS E MENSALIDADE ESTATUTÁRIA. O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS ESTÁ COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: * TABELA DE INSUMOS: R\$ 1.072,00 * MENSALIDADE ESTATUTÁRIA: R\$ 200,00 O VALOR DE INSUMOS CORRESPONDE A 300 REGISTROS DE CLIENTES INADIMPLENTES, CONFORME TABELA ENTIDADES – FATURAMENTO MÍNIMO.	MÊS	12	R\$ 1.272,00	R\$ 15.264,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02. 04.122.0500.2.465. 3.3.90.39.00.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato 023/2024-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo P328684/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº IN24001 –SAAE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro – Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, 23 de setembro de 2025.



Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

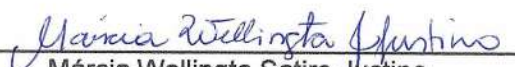


Alysson Coelho Aragão
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Visto:



Márcia Wellington Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 19.789